

# Termo de Referência 77/2024

## Informações Básicas

<b>Número do artefato</b>	<b>UASG</b>	<b>Editado por</b>	<b>Atualizado em</b>
77/2024	158125-INST.FED.DE EDUC., CIENC. E TEC. CATARINENSE	FELIPE RIBAS	23/04/2024 15:02 (v 2.0)
<b>Status</b>	CONCLUIDO		

## Outras informações

<b>Categoria</b>	<b>Número da Contratação</b>	<b>Processo Administrativo</b>
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		23352.001352/2024-73

## 1. Definição do objeto

### 1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dispensa de Licitação nº 50/2024 para Contratação de Empresa Especializada para Instalação de Piso Elevado (com fornecimento de Material) para o Instituto Federal Catarinense — Campus Videira.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Serviço de instalação de 6 metros quadrados de piso elevado (com material), para adequação de datacenter da instituição.	m <sup>2</sup>	01	R\$ 2.271,12	R\$ 13.626,74.

1.2. Com fulcro na Orientação Normativa nº 21 de 01 de Junho de 2022 (AGU), não haverá instrumento de contrato, sendo substituído pela Nota de Empenho.

## 2. Fundamentação da contratação

### 2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 3. Descrição da solução

#### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

### 4. Requisitos da contratação

#### 4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

##### Sustentabilidade:

4.1 A contratação não trará impactos ambientais.

##### Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

##### Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

##### Vistoria

4.4. Não há necessidade de realização de avaliação prévia do local de execução dos serviços.

### 5. Modelo de execução do objeto

#### 5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

##### Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. *Início da execução do objeto: A execução iniciará imediatamente após o recebimento do empenho e deverá ser concluída integralmente dentro de um prazo máximo de 30 dias, com garantia estendida de 12 meses após a conclusão.*

5.1.2. *Descrição detalhada dos métodos, rotinas, etapas, tecnologias procedimentos, frequência e periodicidade de execução do trabalho:*

5.1.1. Os requisitos da contratação se resumem nos padrões mínimos de qualidade descritos na legislação vigente.

##### Local e horário da prestação dos serviços

5.2. O serviço e o material deverão ser realizados/entregues no IFC Campus Videira, endereço SC 135, KM 125, Campo Experimental, Videira, Santa Catarina.

##### Materiais a serem disponibilizados

5.3. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas conforme Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

##### Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.4. A demanda do órgão tem como base as seguintes características estabelecidas conforme Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

**Especificação da garantia do serviço** (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

5.5. O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será conforme o tópico 5.1.1 deste Termo de Referência.

**Procedimentos de transição e finalização do contrato**

a. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

## 6. Modelo de gestão do contrato

### 6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. *Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente (Nota de Empenho), o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.*

**Fiscalização**

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

**Fiscalização Técnica**

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.8. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#) e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.9. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#));

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas apazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#));

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

**Fiscalização Administrativa**

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

#### **Gestor do Contrato**

6.15. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.16. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.17. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.18. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.19. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.20. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.21. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## **7. Critérios de medição e pagamento**

### **7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

7.1.A avaliação da execução do objeto utilizará a verificação e conformidade pelo fiscal designado da contratação de que o serviço foi efetivamente prestado conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1. não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2. deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3. deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

#### **Do recebimento**

7.2. Os serviços serão recebidos provisoriamente, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.3. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.4. O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. ([Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.5. O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. ([Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022](#))

7.6. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.7. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.7.1. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

7.7.2. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.7.3. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.7.4. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.7.5. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades

7.8. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.9. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.9.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento ([art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

7.9.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.9.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.9.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.9.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.10. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.11. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.12 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### **Liquidação**

7.13. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.14. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.15. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.15.1. o prazo de validade;
- 7.15.2. a data da emissão;
- 7.15.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
- 7.15.4. o período respectivo de execução do contrato;
- 7.15.5. o valor a pagar; e
- 7.15.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.16. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.17. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133/2021](#).

7.18. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.19. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.20. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.21. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.22. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

### **Prazo de pagamento**

7.23. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.24. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice **IPCA/IBGE** de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

7.25. *O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.*

7.26. *Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.*

7.27. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

### **8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO**

#### **Forma de seleção e critério de julgamento da proposta**

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

#### **Regime de execução**

8.2. O regime de execução do contrato será empreitada por menor preço global.

#### **Exigências de habilitação**

8.3 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- SICAF;
- Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- (<https://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.4 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.5 Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.6 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.7. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.8. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.9. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.10. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.11. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.12. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.13. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **Habilitação jurídica**

8.14. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.15. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.16. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor> ;

8.17. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.18. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.19. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.21. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

8.22. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **Habilitação fiscal, social e trabalhista**

8.23. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.24. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da [Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014](#), do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.25. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.26. declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.27. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo [Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943](#);



8.28. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.29. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.30. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.31. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

## 9. Estimativas do Valor da Contratação

**Valor (R\$):** 13.626,74

### 9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 13.626,74 (treze mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e quatro centavos), conforme orçamentos anexados aos autos do processo.

9.2. *A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.*

## 10. Adequação orçamentária

### 10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.1.1. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

I) Gestão/Unidade: 26422/158379

II) Fonte de Recursos: 1000000000

III) Programa de Trabalho: 170772

IV) Elemento de Despesa: 3.3.90.39.79

V) Plano Interno: L20RLP0100N

## 11. APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

A Autoridade Máxima do Instituto Federal Catarinense – Campus Videira, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei 14.133/21, de 01 de abril de 2021 e alterações, aprova o presente Termo de Referência para procedimento licitatório dispensável.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**MANASSES RIBEIRO**

Autoridade competente

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - 004 - ETP.pdf (5.9 MB)

**Anexo I - 004 - ETP.pdf**

# Estudo Técnico Preliminar 77/2024

## 1. Informações Básicas

Número do processo:

## 2. Descrição da necessidade

Devido a necessidade de reorganização dos espaços físicos do campus para prover uma melhora nos fluxos de trabalho, fluxos de atendimento e segregação de funções, foram abertos chamados para a readequação de uma sala onde funciona um laboratório de pesquisa, e a necessidade de movimentação das máquinas tornou imperativo a adequação do datacenter da instituição para o recebimento das máquinas oriundas deste laboratório.

Assim sendo, se faz necessária a aquisição e instalação de **6 m<sup>2</sup> (seis metros quadrados)** de piso elevado para atendimento aos chamados:

1.

<https://helpdesk.videira.ifc.edu.br/front/ticket.form.php?id=15399>

2.

<https://helpdesk.videira.ifc.edu.br/front/ticket.form.php?id=15400>

O chamado 15399 trata da reorganização física da sala C05, onde passará a funcionar o Serviço Integrado de Suporte e Atendimento ao Estudante (SISAE). Já o chamado 15400 solicita a readequação da sala F10 para suprir a demanda dessa realocação de espaços do SISAE. Para realizar essa demanda, é necessário realocar os equipamentos que funcionam abriga os computadores de alto desempenho da sala C05-3, a qual dispõe de um rack server para abrigar esses equipamentos, bem como um ar condicionado exclusivo para esse ambiente. Pensando na economicidade e no reaproveitamento de espaços no campus, orientou-se que fosse utilizada a sala F10 para abrigar este rack e equipamentos ali instalados. É mister salientar que a sala F10 já dispõe de uma infraestrutura de ar-condicionado redundante, rede lógica e elétrica para ligação de um novo rack e servidores. Entretanto, frente ao custo elevado dos equipamentos de processamento que serão ali instalados neste rack, existe a necessidade de reorganização dessa sala. A reorganização e estruturação física da sala F10 necessita de duas ações:

- Ampliação do piso elevado a qual trata esta requisição para acomodação dos racks;
- Fechamento com divisória/porta com objetivo de preservar o investimento ali disposto.

É importante salientar que a utilização de piso elevado em um datacenter oferece diversos benefícios, contribuindo para o desempenho e a eficiência operacional do ambiente. Alguns benefícios podem ser elencados como:

- **Gerenciamento de Cabos:** Facilidade no gerenciamento de cabos, permitindo que os mesmos sejam direcionados de maneira eficiente sob o piso elevado, contribuindo e facilitando futuras manutenções;
- **Manutenção Simplificada:** Simplificação do processo de manutenção dos equipamentos pois os cabos estarão organizados em segmentos específicos;
- **Flexibilidade e Adaptabilidade:** Possibilidade de reconfiguração do layout do datacenter, contribuindo para mudança na disposição de equipamentos ou atualizações na infraestrutura.
- **Circulação de Ar:** Auxilia na distribuição eficiente de ar-condicionado, proporcionando refrigeração adequada para os equipamentos e por consequência, economia de energia elétrica.
- **Segurança:** Contribui com a segurança do ambiente, evitando acidentes causados por cabos espalhados /desorganizados no ambiente.

- **Isolamento elétrico:** Proporciona o isolamento elétrico reduzindo o contato do profissional de TI com tomadas, protegendo o profissional e evitando desligamentos indevidos, resguardando o completo funcionamento dos equipamentos atendidos pelos circuitos.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Infraestrutura e Serviços	Ricardo Köhler

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O fornecedor contratado para a realização do serviço deve:

- Possuir experiência no fornecimento e instalação deste tipo de material.
- Apresentar laudo do material fornecido

O material a ser instalado deve atender aos seguintes requisitos

- Deverá conter altura do piso de ~320mm com um vão de ~390mm;
- Utilizar placas moduladas no tamanho de 600mm X 600mm x 30mm.
- Os suportes para o piso elevado deverão resistir o peso dos materiais e equipamentos dispostos sobre ele sem apresentar nenhum tipo de rebaixamento ou desnível, com resistência a carga estática distribuída mínima de 1.200Kg/m<sup>2</sup>, em condição normal de montagem;
- Material da placa: Aço, com pintura eletrostática epóxi em pó, com preenchimento interno de concreto celular leve.
- Resistência à carga concentrada: 440Kg
- Carga Máxima de Segurança no centro da placa: 1.635Kg
- Carga de Impacto: 10Kg
- Carga Rolante: 408Kg com 10.000 passadas com altura de 100 à 300mm
- Carga concentrada do pedestal: 1.800Kg
- Dimensional: 600 x 600mm
- Planicidade: 0,21mm
- Névoa salina: 72Horas
- Peso por placa: 13Kg
- Peso do conjunto: 40Kg/m<sup>2</sup>
- Espessura da camada de tinta: 50μ
- **Todo o** material para confecção do piso elevado, bem como sua amarração e acabamentos deve ser fornecido pela prestadora do serviço.
- O material a ser instalado deve manter a total compatibilidade com o piso elevado e acessórios já instalados na instituição.

## 5. Levantamento de Mercado

Para o balizamento dos custos desta aquisição e em atendimento a IN 73/2020, foi realizado a pesquisa de preços com fornecedores especializados. Considerado que já existe um piso elevado no local de instalação, de forma a **garantir a compatibilidade e garantia de carga de todos os demais materiais para montagem do piso elevado (cruzetas, longarinas, perímetros e parafusos)**, foi realizada a pesquisa utilizando da mesma marca das **placas de piso elevado já instalado (Fab Pisos)**. Considerou-se também que todo o material para confecção do piso elevado, bem como sua amarração e acabamentos é de responsabilidade de fornecimento pela prestadora do serviço.

Item	Fornecedor	Custo unitário	Custo total
1	RCONNECT - CNPJ:34.106.802/0001-00	R\$ 1853,22	R\$ 11.119,32
	WESTLINE - CNPJ: 01.212.863/0001-95	R\$ 2738,50	R\$ 16.431,00
	INET-TI - CNPJ:	R\$ 2155,29	R\$ 12.931,74
	Inova Informática Ltda - CNPJ: 02.705.808/0001-08	R\$ 2337,48	R\$ 14.024,88

Considerando os valores obtidos através da orçamentação, chegou-se a um custo médio unitário de R\$ 2.271,12 e um custo médio total de R\$ 13.626,74.

## 6. Descrição da solução como um todo

A solução pretendida visa adequar o datacenter da instituição atualmente instalado na sala F10, com a expansão do piso elevado, melhorando a distribuição do cabeamento e ampliando a capacidade operacional do datacenter. Para tanto, é necessária a aquisição e instalação de 6 metros quadrados de piso elevado.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Estima-se a contratação de 6 metros quadrados de piso elevado

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 13.626,74

De acordo com a pesquisa de mercado, estima-se um custo médio para a contratação de R\$ 13.626,74.

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

O parcelamento não é aplicável a solução pretendida. Os itens que compõe a solução não podem ser aplicados separadamente a fim de o objetivo da contratação.

## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não são necessárias contratações correlatas ao objeto.

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra respaldo no planejamento estratégico do IFC para os anos 2024-20028, sob o objetivo estratégico 17 Consolidar e adequar infraestrutura física e de TI.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com esta contratação, esperasse melhorar o aproveitamento dos recursos do datacenter alocado na sala F10. A utilização do ambiente de forma otimizada se reflete em uma melhor qualidade de serviços prestados para a comunidade acadêmica.

## 13. Providências a serem Adotadas

A execução deverá ser fiscalizada por um representante da Administração e os detalhes técnicos devem ser discutidos com a contratada antes de executar o serviço.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

A contratada deve cumprir com rigor os critérios Ambientais estabelecidos em normas, no guia nacional de licitações sustentáveis disponibilizado pela AGU e nas Instruções Normativas nº 01/2010 e 02/2014 do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que dispõe sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

A ampliação do piso elevado da sala F10 permite a ampliação do atendimento a comunidade, através da melhoria dos serviços de TI prestados, bem como uma melhor conservação dos equipamentos ali instalados, graças a melhorias na refrigeração e distribuição dos ativos dentro do datacenter.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



**RICARDO KOHLER**

Equipe de apoio



*Assinou eletronicamente em 22/03/2024 às 13:07:47.*

## Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Orcamentos.pdf (3.69 MB)

## **Anexo I - Orcamentos.pdf**

## Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

3 mensagens

**George Vanz** <giorge.vanz@ifc.edu.br>

26 de janeiro de 2024 às 07:46

Para: "rconnectvda@gmail.com" <rconnectvda@gmail.com>

Cc: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Olá Rafael, segue em anexo solicitação de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado em um dos datacenters do IFC-Campus Videira.

Com objetivo de facilitar a orçamentação, anexeí algumas fotos do ambiente que será instalado o piso elevado. Basicamente a ideia é fazer o fechamento do piso elevado na parede que temos os armários e avançar até o início do quadro elétrico. Entretanto, caso a vossa empresa precise agendar uma visita técnica para realizar o orçamento, favor responder esse e-mail com data e hora desejada.

Como temos a ideia, posterior a instalação desse piso elevado, de fazer o fechamento com divisórias e porta, isolando assim os quadros elétricos dos racks, precisaremos fazer um degrau para vencer o desnível existente entre o piso cerâmico e o piso elevado. Em anexo adicionei uma foto do que temos instalado em nosso datacenter principal, como exemplo do que queremos que seja realizado nesse ambiente.

Att

--

**George Vanz**

Analista de TI

**STI** - Setor de Tecnologia da Informação

<http://videira.ifc.edu.br/>

Telefones (49): 3533 - 4934 / 3533 - 4900

Videira - SC - CEP: 89564-590

Rodovia SC 135 - Km 125 - Bairro: Campo Experimental

### 12 anexos



**ambiente nao demarcado.jpg**  
95K



**continuacao piso demarcado.jpg**  
147K



**ambiente nao demarcado 1.jpg**  
93K



**ambiente.jpg**  
94K



**ambiente demarcado.jpg**  
147K



**modelo de placa instalada hoje 1.jpg**  
69K



**Exemplo de degrau.jpg**  
88K



**modelo de placa instalada hoje 2.jpg**  
78K



**modelo de placa instalada hoje.jpg**  
49K

 **video 1.mp4**  
2675K

 **video 2.mp4**  
2741K

 **Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado IFC-Videira.docx**  
19K

---

**George Vanz** <george.vanz@ifc.edu.br>

1 de fevereiro de 2024 às 11:30

Para: "rconnectvda@gmail.com" <rconnectvda@gmail.com>

Cc: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Olá Rafael, alguma posição sobre o orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**rconnectvda@gmail.com** <rconnectvda@gmail.com>

1 de fevereiro de 2024 às 19:17

Para: George Vanz <george.vanz@ifc.edu.br>

Cc: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Boa Tarde,

Segue em anexo orçamento solicitado,

Att.,




**Rafael**

49 9 9118.9953 



**Schella**

49 9 9924.0421 



R. Severino José Pasqual, nº 726, Cidade Alta, Videira/SC CEP 89566-880

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

## 2 anexos



**Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado IFC-Videira.docx**  
18K



**Proposta 2024069 IFC Piso elevado.pdf**  
89K



**SOLUÇÕES EM REDES**

CNPJ 34.106.802/0001-00

Rua: Severino José Pasqual, 726,

Cidade Alta, Videira - SC

Fone: (49) 99118-9953 ou (49) 99924-0421

Data Centers

Telefonia

Cabeamentos Estruturados

CFTV (Sistema Analógico e IP)

Centrais de Alarmes e Incêndio

Serviços elétricos (Residenciais,  
Industriais e Prediais)

Instalações de Equipamentos Eletrônicos

Entre Outros Serviços

**Cliente: IFC – Campus Videira**

**Cidade: Videira – SC**

**Data de execução: a definir**

**Proposta: 2024069 Fazer a montagem de um degrau de piso elevado na sala de servidores F10. Conforme proposta solicitada.**

<b>Quantidades</b>	<b>Descrição</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor Total</b>
6,15	PISO ELEVADO F62 C/LONG. C/REVEST. PERTECH 1.6 MM CINZA ARGILA PP962 C/BISOT. BORDAS H32 CM ACABADO	773,56	4.757,39
3	FECHAMENTO LATERAL (ML) - H 16 CM ACABADO	410,98	1.232,94
7	CANTONEIRA EM ALUMIO PARA ACABAMENTOS	186,34	1.304,38
	TOTAL GERA DE SERVIÇOS E DESPESAS	3.824,61	3.824,61
		<b>Valor Total</b>	<b>11.119,32</b>

**Observação: 01/02/2024**

**Condições de Fornecimento: 30 dias**

**Validade da Proposta: 30 dias**

**Responsável Cliente**

**Técnico Responsável**



---

## Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

7 mensagens

---

**Giorge Vanz** <giorge.vanz@ifc.edu.br>

26 de janeiro de 2024 às 08:13

Para: scenci@westline.com.br, Cleomar Baum <cbaum@westline.com.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Olá Sergio e Cleomar, segue em anexo solicitação de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado em um dos datacenters do IFC-Campus Videira.

Com objetivo de facilitar a orçamentação, anexeí algumas fotos do ambiente que será instalado o piso elevado. Basicamente a ideia é fazer o fechamento do piso elevado na parede que temos os armários e avançar até o início do quadro elétrico. Entretanto, caso a vossa empresa precise agendar uma visita técnica para realizar o orçamento, favor responder esse e-mail com data e hora desejada.

Como temos a ideia, posterior a instalação desse piso elevado, de fazer o fechamento com divisórias e porta, isolando assim os quadros elétricos dos racks, precisaremos fazer um degrau para vencer o desnível existente entre o piso cerâmico e o piso elevado. Em anexo adicionei uma foto do que temos instalado em nosso datacenter principal, como exemplo do que queremos que seja realizado nesse ambiente.

Att

--

**Giorge Vanz**

Analista de TI

**STI** - Setor de Tecnologia da Informação

<http://videira.ifc.edu.br/>

Telefones (49): 3533 - 4934 / 3533 - 4900

Videira - SC - CEP: 89564-590

Rodovia SC 135 - Km 125 - Bairro: Campo Experimental

---

### 12 anexos



**ambiente nao demarcado 1.jpg**  
93K



**ambiente.jpg**  
94K



**ambiente demarcado.jpg**  
147K



**continuacao piso demarcado.jpg**  
147K



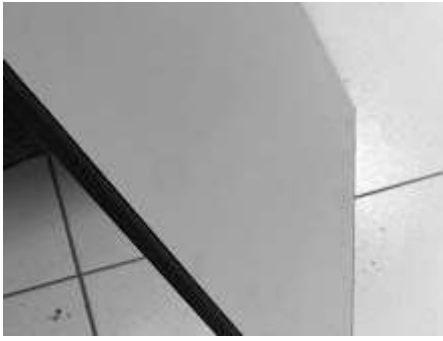
**ambiente nao demarcado.jpg**  
95K



**Exemplo de degrau.jpg**  
88K



**modelo de placa instalada hoje 1.jpg**  
69K




**modelo de placa instalada hoje.jpg**  
49K



**modelo de placa instalada hoje 2.jpg**  
78K

 **video 1.mp4**  
2675K

 **video 2.mp4**  
2741K

 **Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado IFC-Videira.docx**  
19K

---

**George Vanz** <giorge.vanz@ifc.edu.br>

1 de fevereiro de 2024 às 11:30

Para: scenci@westline.com.br, Cleomar Baum <cbaum@westline.com.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Olá Sergio e Cleomar, alguma posição quanto ao orçamento?

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**George Vanz** <giorge.vanz@ifc.edu.br>

6 de fevereiro de 2024 às 11:51

Para: scenci@westline.com.br, Cleomar Baum <cbaum@westline.com.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Olá pessoal, alguma novidade quanto ao orçamento?

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Sergio Antonio Cenci** <scenci@westline.com.br>

7 de fevereiro de 2024 às 13:55

Para: George Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>, Cleomar Baum <cbaum@westline.com.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Neide Ferrari <nferrari@westline.com.br>

Boa tarde,

@Neide, favor enviar cotação solicitada;

att

**Sergio Antonio Cenci**

Diretor Técnico

Rua Marechal Floriano Peixoto, 888

89.560-110 - VIDEIRA SC

DDR +55 49 35517502 +55 49 99980 1024

Geral +55 49 35517500

scenci@westline.com.br

<http://www.westline.com.br>



*Esta mensagem pode conter informação confidencial e/ou privilegiada. Se você não for o destinatário ou a pessoa autorizada a receber esta mensagem, não pode usar copiar ou divulgar as informações nela contidas ou tomar qualquer ação baseada nessas informações. Se você recebeu esta mensagem por engano, por favor, avise imediatamente o remetente, respondendo o e-mail, e em seguida apague-o. Agradecemos sua cooperação.*

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Neide Ferrari** <nferrari@westline.com.br>

7 de fevereiro de 2024 às 14:05

Para: giorge.vanz@ifc.edu.br

Cc: Sergio Antonio Cenci <scenci@westline.com.br>, Cleomar Baum <cbaum@westline.com.br>

Boa tarde!

Segue, em anexo, documento/cotação assinada.

Gentileza confirmar o recebimento.

att.

----- Mensagem encaminhada -----

**Assunto:**RES: Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

**Data:**Wed, 7 Feb 2024 13:55:03 -0300


**De:**Sergio Antonio Cenci <scenci@westline.com.br>

**Para:**'Giorge Vanz' <giorge.vanz@ifc.edu.br>, 'Cleomar Baum' <cbaum@westline.com.br>

CC:'Manassés Ribeiro' <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, 'Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC' <dap.videira@ifc.edu.br>, 'Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira' <cti.videira@ifc.edu.br>, 'Neide Ferrari' <nferrari@westline.com.br>

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Scan.pdf**  
814K

---

**George Vanz** <giorge.vanz@ifc.edu.br>

7 de fevereiro de 2024 às 14:22

Para: Neide Ferrari <nferrari@westline.com.br>

Cc: Sergio Antonio Cenci <scenci@westline.com.br>, Cleomar Baum <cbaum@westline.com.br>

Olá Neide, recebido.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**giorge.vanz@ifc.edu.br** <giorge.vanz@ifc.edu.br>

7 de fevereiro de 2024 às 14:22

Para: nferrari@westline.com.br, nferrari@westline.com.br

Sua mensagem

Para: nferrari@westline.com.br

Assunto: Fwd: RES: Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

Enviada: 07/02/2024, 14:05:31 GMT-3

foi lida em 07/02/2024, 14:22:27 GMT-3

**SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO – FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PISO ELEVADO  
PARA AMPLIAÇÃO DE PISO ELEVADO NO IFC-VIDEIRA**

O Instituto Federal Catarinense Campus Videira solicita orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado.

**Observação:** O piso elevado deve ser fornecido e instalado no Instituto Federal Catarinense Campus Videira, Rodovia SC 135 KM 125, na cidade de Videira-SC. Considerar deslocamento, frete e demais encargos para composição do valor.

Item	Un	Qtde	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
1	M <sup>2</sup>	6	<p>Instalação de <b>6m2 de piso elevado</b> com as seguintes características:</p> <p><b>Piso elevado</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Deverá conter altura do piso de ~320mm com um vão de ~390mm;</li> <li>• Utilizar placas moduladas no tamanho de 600mm X 600mm x 30mm.</li> <li>• Os suportes para o piso elevado deverão resistir o peso dos racks e equipamentos dispostos sobre ele sem apresentar nenhum tipo de rebaixamento ou desnível, carga estática distribuída mínima de 1.200Kg/m<sup>2</sup>, em condição normal de montagem;</li> <li>• Material da placa: Aço, com pintura eletrostática epóxi em pó, com preenchimento interno de concreto celular leve.</li> <li>• Resistência à carga concentrada: 440Kg</li> <li>• Carga Máxima de Segurança no centro da placa: 1.635Kg</li> <li>• Carga de Impacto: 10Kg</li> <li>• Carga Rolante: 408Kg com 10.000 passadas com altura de 100 à 300mm</li> <li>• Carga concentrada do pedestal: 1.800Kg</li> <li>• Dimensional: 600 x 600mm</li> <li>• Planicidade: 0,21mm</li> <li>• Névoa salina: 72Horas</li> <li>• Peso por placa: 13Kg</li> <li>• Peso do conjunto: 40Kg/m<sup>2</sup></li> <li>• Espessura da camada de tinta: 50μ</li> <li>• Para garantir a compatibilidade e garantia de carga de todos os demais materiais para montagem do piso elevado (cruzetas, longarinas, perímetros e parafusos) deverão ser da mesma marca das placas de piso elevado já instalado (Fab</li> </ul>	2.738,50	16.431,00

		<p>Pisos).</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Todo material para confecção do piso elevado, bem como sua amarração e acabamentos deverão ser fornecidos pela prestadora do serviço.</li> <li>• Com objetivo de garantir a total compatibilidade com o piso elevado e acessórios já instalados na instituição, a marca de referência para o piso elevado a ser contratado é Fab Pisos.</li> </ul> <p>O piso elevado deverá ser instalado na sala F10 do bloco salas de aula, travado nas paredes e nos cantos (laterais) com acessórios adequados. Pela altura do piso elevado já instalado, deverá ser confeccionado um degrau nas medidas (AlturaxLarguraxProfundidade) (~16cmx~100cmx~50cm) com objetivo de vencer o desnível ali existente entre o piso cerâmico e o piso elevado instalado, que hoje é de 32cm.</p> <p>Fora a fora, na parte frontal deste piso, que ficará visível para quem entra na sala, deverá ser realizado um fechamento com compensado naval tratado ou MDF hidrófugo, pintando na cor branca, a fim de evitar que intempéries como umidade, danifiquem esse fechamento. O acabamento entre a placa de piso elevado e o compensado naval/MDF hidrófugo, bem como a placa de compensado naval/MDF hidrófugo e o piso cerâmico, deve ser realizado com uma cantoneira de alumínio de no mínimo 35x35mm de largura.</p> <p>Esse mesmo fechamento, com compensado naval/MDF hidrófugo pintado na cor branca e acabamentos (cantoneiras) superiores e laterais de alumínio, deverá ser executado na parte frontal e nos cantos do degrau, a fim de evitar quinas vivas ou deslocamento de placas de piso elevado durante o trânsito sob as placas.</p>		
--	--	-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--	--

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

1 - A validade do(s) preços é de 30 dias corridos a contar da data do recebimento desta proposta.

2 - O(s) Preço(s) acima é(são) líquido(s), incluindo impostos e fretes.

**DADOS DA EMPRESA:**

Emite Nota Fiscal de: ( ) Serviços (  ) Produtos

Emite Nota Fiscal Eletrônica: (  ) Sim ( ) Não

Razão Social: WESTLINE INFORMATICA E AUTOMAÇÃO LTDA

Nome Fantasia: \_\_\_WESTLINE\_\_\_

CNPJ: \_\_\_01.212.863/0001-95\_\_\_

Endereço: \_\_\_Rua Marechal Floriano Peixoto, 888\_\_\_

CEP: \_\_\_89.560-110\_\_\_ Cidade: \_\_\_VIDEIRA-SC\_\_\_

Fone: \_\_\_49 3551-7500\_\_\_

E-mail: \_\_\_scenci@westline.com.br\_\_\_

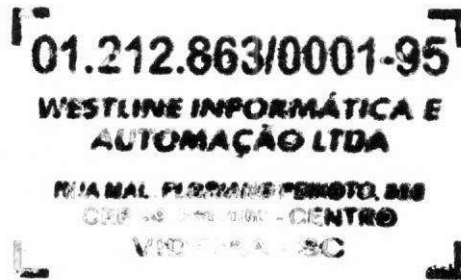
Local e data: \_\_\_Videira SC, 07.Fevereiro.2024\_\_\_

SERGIO ANTONIO  
CENCI:40072185953

Assinado de forma digital por  
SERGIO ANTONIO  
CENCI:40072185953  
Dados: 2024.02.07 13:47:41 -03'00'

**ASSINATURA E CARIMBO DA EMPRESA**

c





## Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

7 mensagens

**George Vanz** <george.vanz@ifc.edu.br>

26 de janeiro de 2024 às 08:44

Para: comercial@inet-ti.com

Cc: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Olá Franchesco, segue em anexo solicitação de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado em um dos datacenters do IFC-Campus Videira.

Com objetivo de facilitar a orçamentação, anexeí algumas fotos do ambiente que será instalado o piso elevado. Basicamente a ideia é fazer o fechamento do piso elevado na parede que temos os armários e avançar até o início do quadro elétrico. Entretanto, caso a vossa empresa precise agendar uma visita técnica para realizar o orçamento, favor responder esse e-mail com data e hora desejada.

Como temos a ideia, posterior a instalação desse piso elevado, de fazer o fechamento com divisórias e porta, isolando assim os quadros elétricos dos racks, precisaremos fazer um degrau para vencer o desnível existente entre o piso cerâmico e o piso elevado. Em anexo adicionei uma foto do que temos instalado em nosso datacenter principal, como exemplo do que queremos que seja realizado nesse ambiente.

Att

--

**George Vanz**

Analista de TI

**STI** - Setor de Tecnologia da Informação

<http://videira.ifc.edu.br/>

Telefones (49): 3533 - 4934 / 3533 - 4900

Videira - SC - CEP: 89564-590

Rodovia SC 135 - Km 125 - Bairro: Campo Experimental

### 12 anexos



**ambiente demarcado.jpg**  
147K



**continuacao piso demarcado.jpg**  
147K



**ambiente nao demarcado.jpg**  
95K



**ambiente nao demarcado 1.jpg**  
93K



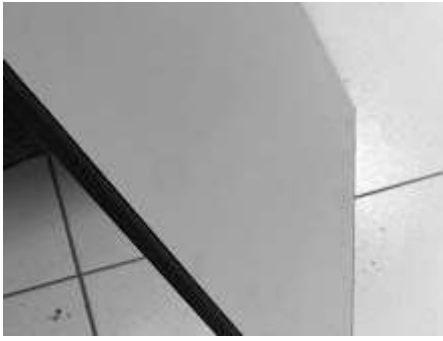
**ambiente.jpg**  
94K



**modelo de placa instalada hoje 1.jpg**  
69K




**Exemplo de degrau.jpg**  
88K




modelo de placa instalada hoje.jpg  
49K



modelo de placa instalada hoje 2.jpg  
78K

 **video 1.mp4**  
2675K

 **video 2.mp4**  
2741K

 **Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado IFC-Videira.docx**  
19K

---

**Naiara Soares [Inet-TI]** <naiara@inet-ti.com>

29 de janeiro de 2024 às 17:41

Para: George Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>, Franchesco - Inet TI <franchesco@inet-ti.com>

Cc: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Boa tarde George, tudo bem?

Estamos em contato com nosso fornecedor, e ele levantou alguns questionamentos, os quais seguem abaixo:

**1 - Em relação a altura, ficou um pouco confusa a informação, poderia confirmar qual deve ser a altura acabada do piso ?**

**2 - Em relação ao degrau e fechamento lateral, preciso saber a quantidade/tamanho. Trabalhamos apenas com o fechamento e degrau em MDF padrão ou metálico.**

Aguardo o retorno com relação aos questionamentos para dar seguimento à cotação. Obrigada.

Atenciosamente,

  
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

**NAIARA SOARES**

Gestão de Negócios

 (49) 3323-1610 | (49) 9 8426-2222

 naiara@inet-ti.com  
 <https://www.inet-ti.com>

 @inettecnologia



[Texto das mensagens anteriores oculto]

**George Vanz** <giorge.vanz@ifc.edu.br>

30 de janeiro de 2024 às 07:12

Para: "Naiara Soares [Inet-TI]" <naiara@inet-ti.com>

Cc: Franchesco - Inet TI <franchesco@inet-ti.com>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Olá Naiara, tudo bem? Segue em anexo as respostas dos questionamentos.

**1 - Em relação a altura, ficou um pouco confusa a informação, poderia confirmar qual deve ser a altura acabada do piso ?**

**Resposta: 32cm acabada.**

**2 - Em relação ao degrau e fechamento lateral, preciso saber a quantidade/tamanho. Trabalhamos apenas com o fechamento e degrau em MDF padrão ou metálico.**

**Resposta: 1 degrau conforme foto anexada de (Altura x Largura x Profundidade) (16cmx100cmx50cm). Coloquei ~\*aproximadamente pois pode variar 1 ou 2cm na hora da instalação.**

**Resposta: O fechamento pode ser metálico na cor branca então.**

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Naiara Soares [Inet-TI]** <naiara@inet-ti.com>

31 de janeiro de 2024 às 09:21

Para: George Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>, Comercial Inet <comercial@inet-ti.com>

Cc: Franchesco - Inet TI <franchesco@inet-ti.com>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Bom dia George, tudo bem?

Segue em anexo proposta comercial para Piso Elevado e instalação.

Qualquer dúvida, estou à disposição.

Obrigada.

Atenciosamente,

**NAIARA SOARES**  
Gestã de Negócios


(49) 3323-1610 | (49) 9 8426-2222

naiara@inet-ti.com  
<https://www.inet-ti.com>

@inettecologia

inetcore

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Proposta Nr. 5757-05.pdf**  
26K

**George Vanz** <george.vanz@ifc.edu.br>

31 de janeiro de 2024 às 11:27

Para: "Naiara Soares [Inet-TI]" <naiara@inet-ti.com>

Cc: Comercial Inet <comercial@inet-ti.com>, Franchesco - Inet TI <franchesco@inet-ti.com>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Ola Naiara, obrigado pelo retorno e pelo orçamento, o que seria o item:

32,00 horas de Prestação Serviços de Cabeamento 77,00 - 2.464,00

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**Naiara Soares [Inet-TI]** <naiara@inet-ti.com>

31 de janeiro de 2024 às 11:32

Para: George Vanz <george.vanz@ifc.edu.br>, Comercial Inet <comercial@inet-ti.com>

Cc: Franchesco - Inet TI <franchesco@inet-ti.com>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

É a quantidade de horas que nossos colaboradores levam para montar o piso.  
Foi contemplado 2 colaboradores, trabalhando 8 horas por 2 dias.

Atenciosamente,



[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

**George Vanz** <george.vanz@ifc.edu.br>

31 de janeiro de 2024 às 11:46

Para: "Naiara Soares [Inet-TI]" <naiara@inet-ti.com>

Cc: Comercial Inet <comercial@inet-ti.com>, Franchesco - Inet TI <franchesco@inet-ti.com>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

Olá Naiara, ok. Obrigado pelo pronto esclarecimento.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Para: INST FEDERAL DE EDU. CIENCIA E TECNOLOGIA CATARINENSE**  
 RODOVIA SC-135 , 0 KM125  
 CAMPO EXPERIMENTAL  
 VIDEIRA/SC

**Proposta Nº 5757 - 05**

**Aos Cuidados Sr(a): George Vanz**

**Proposta: Piso Elevado**

QTD	DESCRIÇÃO	MOEDA	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1,00	<b>Piso Elevado</b> 6,12 m <sup>2</sup> PISO ELEVADO M30-600-LC composto de placas metálicas preenchidas internamente com concreto celular, pintura em epóxi poliéster pó microtexturizada. Com estrutura de sustentação telescópica. Com Longarinas c/600x600x30mm. Fabricado de acordo com as normas internacionais da CISCA e EURONORMAS. Laudos Técnicos TECPAR Instituto de Tecnologia do Paraná. Resistências: à carga Concentrada 550 kg - à carga Distribuída 1450 kg/m2. Peso do conjunto: 45,00 kg/m2. ALTURA DO PISO ELEVADO: 32CM. É fornecido um Sacador de Placas (ventosa) para remoção das placas. Revestido com laminado melaminico cinza argila.	R\$	9.359,74	9.359,74
	1 unidade x Degrau de acesso metálico cinza claro - 1 0 0 X 5 0 C M			
	1 metro x Espelho de fechamento lateral metálico cinza c l a r o			
	** FRETE INCLUSO			
32,00	<b>Prestação Serviços de Cabeamento</b> 32 horas	R\$	77,00	2.464,00
	-----			
1,00	<b>Despesas de Viagem</b> - Alimentação - Hospedagem	R\$	360,00	360,00
	-----			
440,00	<b>Deslocamento / KM Rodado</b> 4 4 0 K M	R\$	1,70	748,00
	-----			

#### Observação

Condição de pagamento: 40% no fechamento do pedido e saldo restante em 21 dias.  
 Agenda para realização do serviço : Abril/2024

#### Total

**R\$ 12.931,74**  
**U\$**

Para itens cotados em DÓLAR, os valores serão convertidos para REAL no dia do faturamento, considerando o dólar PTAX de venda do dia anterior, divu pelo BACEN.

Forma de Pagamento: CAMPO DE OBSERVAÇÕES

Data da proposta: 31/01/2024

Validade da Proposta: 03/02/2024

Prazo de Entrega: 20 dias / Frete FOB

Emitida por: **Naiara Soares**

## Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

9 mensagens

George Vanz <george.vanz@ifc.edu.br>

26 de janeiro de 2024 às 07:55

Para: comercial01@inovainfo.com.br

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Olá Larissa e Maurício Marin, segue em anexo solicitação de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado em um dos datacenters do IFC-Campus Videira.

Com objetivo de facilitar a orçamentação, anexeí algumas fotos do ambiente que será instalado o piso elevado. Basicamente a ideia é fazer o fechamento do piso elevado na parede que temos os armários e avançar até o início do quadro elétrico. Entretanto, caso a vossa empresa precise agendar uma visita técnica para realizar o orçamento, favor responder esse e-mail com data e hora desejada.

Como temos a ideia, posterior a instalação desse piso elevado, de fazer o fechamento com divisórias e porta, isolando assim os quadros elétricos dos racks, precisaremos fazer um degrau para vencer o desnível existente entre o piso cerâmico e o piso elevado. Em anexo adicionei uma foto do que temos instalado em nosso datacenter principal, como exemplo do que queremos que seja realizado nesse ambiente.

Att

--

George Vanz

Analista de TI

STI - Setor de Tecnologia da Informação

<http://videira.ifc.edu.br/>

Telefones(49): 3533 - 4934 / 3533 - 4900

Videira - SC - CEP: 89564-590

Rodovia SC 135 - Km 125 - Bairro: Campo Experimental

### 12 anexos



ambiente.jpg  
94K



ambiente demarcado.jpg  
147K



ambiente nao demarcado.jpg  
95K



continuacao piso demarcado.jpg  
147K



ambiente nao demarcado 1.jpg  
93K



modelo de placa instalada hoje 1.jpg  
69K



Exemplo de degrau.jpg  
88K



modelo de placa instalada hoje.jpg  
49K



modelo de placa instalada hoje 2.jpg  
78K

video 1.mp4  
2675K

video 2.mp4  
2741K

Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado IFC-Videira.docx  
19K

Larissa Tombini <comercial01@inovainfo.com.br>

26 de janeiro de 2024 às 11:25

Para: George Vanz <george.vanz@ifc.edu.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Bom dia!!!

Já esta com a equipe de projetos. Vamos analisar e retornamos.

Atenciosamente

**INOVA** SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS

**Larissa Tombini**  
Comercial

(49) 3319 3900  
(49) 3319 3929  
comercial01.inova

Rua Florianópolis, 254 Centro • Chapecó - SC

COMMSCOPE FURUKAWA ELECTRIC DUTOTEC Intelbras HIKVISION NHS LOGMASTER Hewlett Packard Enterprise aruba

Instagram Facebook WhatsApp

De: "George Vanz" <george.vanz@ifc.edu.br>

Para: "Larissa Tombini" <comercial01@inovainfo.com.br>

Cc: "Manassés Ribeiro" <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, "Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC" <dap.videira@ifc.edu.br>, "Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira" <cti.videira@ifc.edu.br>

Enviadas: Sexta-feira, 26 de janeiro de 2024 7:55:02

Assunto: Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

[Texto das mensagens anteriores oculto]



George Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>

1 de fevereiro de 2024 às 11:30

Para: Larissa Tombini <comercial01@inovainfo.com.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Olá Larissa, alguma posição sobre o orçamento?

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa Tombini <comercial01@inovainfo.com.br>

2 de fevereiro de 2024 às 11:36

Para: George Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, "Departamento de Administração e Planejamento Videira, IFC Videira - IFC" <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Bom dia!

Já solicitamos cotação com a fábrica, estamos aguardando valores, conseguem aguardar?

Atenciosamente

The image shows a business card for Larissa Tombini Comercial. It features the INOVA logo with the tagline 'SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS'. Contact information includes a WhatsApp number (49) 3319 3900 and a phone number (49) 3319 3929, along with the email comercial01@inovainfo.com.br. The address is Rua Florianópolis, 254 Centro • Chapecó - SC. A row of partner logos includes COMMSCOPE, FURUKAWA ELECTRIC, DUTOTEC, Intelbras, HIKVISION, NHS, LOGMASTER, Hewlett Packard Enterprise, and aruba. Social media icons for Instagram, Facebook, and WhatsApp are also present.

De: "George Vanz" <giorge.vanz@ifc.edu.br>

Para: "Larissa Tombini" <comercial01@inovainfo.com.br>

Cc: "Manassés Ribeiro" <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, "Departamento de Administração e Planejamento Videira, IFC Videira - IFC" <dap.videira@ifc.edu.br>, "Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira" <cti.videira@ifc.edu.br>

Enviadas: Quinta-feira, 1 de fevereiro de 2024 11:30:32

Assunto: Re: Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

George Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>

2 de fevereiro de 2024 às 11:41

Para: Larissa Tombini <comercial01@inovainfo.com.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, "Departamento de Administração e Planejamento Videira, IFC Videira - IFC" <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Olá Larissa.

Sim, aguardamos.

[Texto das mensagens anteriores oculto]

4 anexos

The image shows a list of four attachments: 'Inta (1).png' (3K), 'Whats (1).png' (3K), 'Web (1).png' (3K), and 'Larissa (2).png' (66K). Each item is accompanied by a small icon representing the file type.

George Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>

6 de fevereiro de 2024 às 11:51

Para: Larissa Tombini <comercial01@inovainfo.com.br>

Cc: Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, "Departamento de Administração e Planejamento Videira, IFC Videira - IFC" <dap.videira@ifc.edu.br>, Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>

Olá Larissa, alguma novidade quanto ao orçamento?

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

Larissa Tombini <comercial01@inovainfo.com.br>

6 de fevereiro de 2024 às 11:56

Para: George Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>

Bom dia!!!

Atenciosamente



De: "Giorge Vanz" <giorge.vanz@ifc.edu.br>

Para: "Larissa Tombini" <comercial01@inovainfo.com.br>

Cc: "Manassés Ribeiro" <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>, "Departamento de Administração e Planejamento Videira, IFC Videira - IFC" <dap.videira@ifc.edu.br>, "Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira" <cti.videira@ifc.edu.br>

Enviadas: Terça-feira, 6 de fevereiro de 2024 11:51:12

Assunto: Re: Pedido de orçamento para fornecimento e instalação de piso elevado - IFC Videira

Olá Larissa, alguma novidade quanto ao orçamento?

Att

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 11:41, Giorge Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br> escreveu:

Olá Larissa,

Sim, aguardamos.

Em sex., 2 de fev. de 2024 às 11:36, Larissa Tombini <comercial01@inovainfo.com.br> escreveu:

Bom dia!

Já solicitamos cotação com a fábrica, estamos aguardando valores, conseguem aguardar?

Atenciosamente

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

[Texto das mensagens anteriores oculto]

**Proposta Comercial -Piso elevado IFC..pdf**  
265K

Giorge Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>

Para: Larissa Tombini <comercial01@inovainfo.com.br>

6 de fevereiro de 2024 às 14:18

Olá Larissa, obrigado pelo retorno.

Att

[Texto das mensagens anteriores oculto]

#### 4 anexos

**Web (1).png**  
3K

**Larissa (2).png**  
66K

**Inta (1).png**  
3K

**Whats (1).png**  
3K

Giorge Vanz <giorge.vanz@ifc.edu.br>

Para: Coordenação de Tecnologia da Informação e Comunicação Videira <cti.videira@ifc.edu.br>, Departamento de Administração e Planejamento Videira - IFC Videira - IFC <dap.videira@ifc.edu.br>, Manassés Ribeiro <manasses.ribeiro@ifc.edu.br>

6 de fevereiro de 2024 às 14:26

[Texto das mensagens anteriores oculto]


#### 5 anexos

**Larissa (2).png**  
66K

**Inta (1).png**  
3K

 **Web (1).png**  
3K

 **Whats (1).png**  
3K

 **Proposta Comercial -Piso elevado IFC..pdf**  
265K

# PROPOSTA COMERCIAL

## Nº 20240206-01

Para: IFC Videira.

Projeto: Piso Elevado.

Data: 6 de fevereiro de 2024

À  
**IFC Videira..**  
**A/C.: George Vanz**  
**Ref.: Piso Elevado.**

Prezado Senhor,

Conforme vossa solicitação, apresentamos nossa proposta comercial, contendo descritivo técnico, preços e demais condições de fornecimento para vossa análise.

Agradecemos a oportunidade de poder formular a presente proposta e desde já nos colocamos a vossa inteira disposição, para esclarecer quaisquer dúvidas, que por ventura tenham permanecido.

**Mateus Zanchin**  
Infraestrutura de Redes  
**Inova Soluções Tecnológicas Ltda.**  
[cabeamento@inovainfo.com.br](mailto:cabeamento@inovainfo.com.br)  
Office +55 (49) 3319-3924

**Larissa Tombini**  
Depto. Comercial  
**Inova Soluções Tecnológicas Ltda.**  
[comercial01@inovainfo.com.br](mailto:comercial01@inovainfo.com.br)  
Office +55 (49) 3319-3929

## Descrição do serviço

- Montagem de 6m<sup>2</sup> de piso elevado 60x60x30, material da placa Aço, com pintura eletrostática epóxi em pó, com preenchimento interno de concreto celular leve, seguindo as características solicitada pela contratante.
- Fornecimento e instalação de todos os acessórios necessários de instalação como acabamentos suportes, cantoneiras etc...
- **OBS:**
  - Está sendo considerado a execução do serviço em horário comercial.
  - Está sendo seguido quantidade e tipo de material conforme pedido da contratante.

## Lista de material

<b>Descrição do Produto</b>
<i>Piso elevado</i>
<u>Piso Elevado</u>
PISO ELEVADO F62 C/LONG. C/REVEST. FORMILINE 1.6 MM CINZA CLARO L119 C/BISOT. BORDAS H39 CM ACABADO
FECHAMENTO LATERAL (ML) - H 39 CM ACABADO
Parafuso philips 4,8x38mm
Bucha de 8mm
Arruela lisa de 1/4" PZ

<b>TOTAL GERAL DA PROPOSTA</b>
--------------------------------

<b>R\$ 14.024,88</b>
----------------------

## Observações

- O escopo de matérias e serviços a serem fornecidos considera apenas o que está relacionado nesta proposta. Eventuais alterações e/ou acréscimos serão tratados como modificações de escopo, provocando renegociação de preços e/ou prazos.
- Fica a cargo da contratante disponibilizar local para guarda do material e equipamentos durante a execução da obra.
- Caso sejam necessários trabalhos como abertura ou recuperação em alvenaria, gesso ou pintura as mesmas ficam a cargo da contratante.
- Está sendo considerado a execução do serviço em horário comercial.
- Não está incluso retirada de moveis/ equipamentos, o lugar tem que estar nas condições necessárias para realizar a atividade.
- Nesta proposta não está incluso cordoalhas.

## Condições gerais de fornecimento

---

**Condições de pagamento** ..... 28 dias.

**Frete** ..... FOB (frete pago pelo cliente).

**Faturamento** ..... Inova Informática/Inova Serviços/Distribuidor.

**Prazo de entrega** ..... A combinar.

**Validade da proposta** ..... 7 dias após a data de emissão.

## Dados de faturamento

---

As notas fiscais serão emitidas conforme dados abaixo:

Produtos, Hardware, Software.

**Razão social** ..... Inova Informática Ltda.

**CNPJ** ..... 02.705.808/0001-08

**Inscrição estadual** ..... 253.771.102

**Endereço** ..... Rua Florianópolis, 254-D

**Cidade - Estado** ..... Chapecó – SC

## Restrições de uso e divulgação

---

As informações contidas neste documento, comerciais, técnicas ou financeiras, são estritamente confidenciais. Nada pode ser alterado, usado ou divulgado sem a prévia autorização por escrito da Inova Soluções Tecnológicas para propósitos que não sejam os de avaliação da proposta.